



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

OBJETO	SERVIÇO DE STREAMING
---------------	----------------------

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	339040-07 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA/ SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
-----------------------------	---



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELEFONIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE STREAMING

Sra. Chefe do Departamento de Compras
Dulcilene Lourenço de Oliveira Freire

Solicito a renovação do contrato de empresa para prestação de serviço de streaming com a Câmara Municipal de Jataí – GO.

Justificativa: O serviço é de extrema relevância, para levar aos nossos usuários e ouvintes todas as gravações das sessões plenárias, reuniões e eventos filmados e transmitidos pela TV e Rádio Câmara, cumprindo o dever de levar a transparência a toda população de nossa cidade.

Jataí, 07 de fevereiro de 2022.

Lívio de Assis Costa
Chefe de Proc. Dados e Informática



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo



0000002022119

Número do Processo

119/2022

WWW.JATAI.GO.LEG.BR

Órgão de Origem

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Departamento de Origem

PROTOCOLO

Interessado

LIVIO ASSIS COSTA

Assunto

SOLICITAÇÃO

Data/Hora

07/02/2022 15:51

Descrição

Solicita a renovação de contrato de empresa para prestação de serviço de streaming com a Câmara Municipal de Jataí-GO.

Visualizar Anexo:



Resp. Autuação

KEYNER PEREIRA MARTINS

Previsão

Processo Agrupador

Nr. Doc

Valor

R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS

PÁGINA: 1

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Praça Da Bandeira, Nº: 96, Centro, Jataí - GO, CEP: 75804-089

AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO - 603

DATA DA REQUISIÇÃO: 01/03/2022

SITUAÇÃO: APROVADO

null

OBSERVAÇÃO

SERVIÇO DE STREAMING

DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

SOLICITANTE

019.890.971-38 - ANTONIO CARLOS CAMPOS SILVA

Item	Qtd. Aprovada	Unidade	Vlr.Unitário	vlr.Total	Saldo	Produto/Serviço	Observação
1	12,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	2847 - STREAMING PARA TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TV ON-LINE	

TOTAL PRODUTO:	1
TOTAL GERAL:	0,00

Criado em: ANTONIO CARLOS CAMPOS SILVA

01/03/2022 00.00.00

Ultima Alteração: DULCILENE LOURENCO DE OLIVEIRA FREIRE

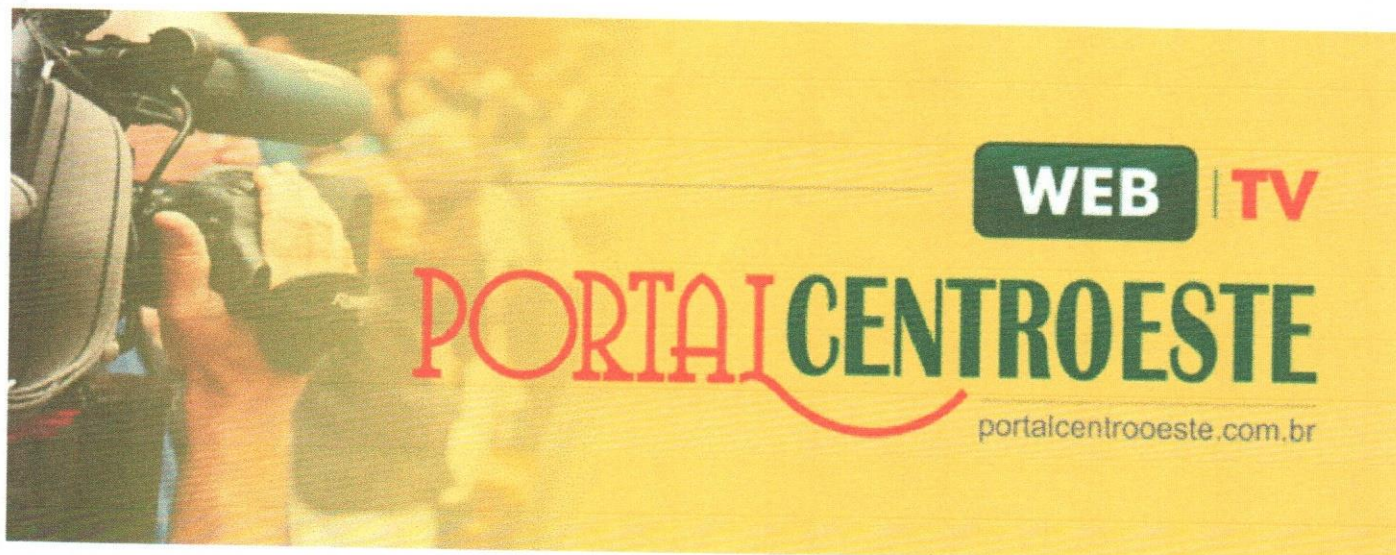
01/03/2022 00.00.00

A mercadoria deverá ser acompanhada de Nota Fiscal

	Streaming de Rádio e TV on-line							
	Estimativa de Custo							
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESAS			Média valor Unit.	Valor total estimado
				Portal Centro Oeste	AdvanceHost	Grupo Zoe		
						CNPJ – 08.154.331/0001-98		
				Fone – 3631.5156	CNPJ – 13.696.831/0001-91	Samuel Victoy		
1	Streaming para transmissão de Rádio e TV on-line	Unids	12	R\$ 980,00	R\$ 1.399,00	R\$ 650,00	R\$ 1.009,67	R\$ 12.116,00
							Estimado:	R\$ 12.116,00

Jataí, 01 de março de 2022


 Dulcilene L. de Oliveira Fretre
 Chefe do Deptº de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ

CONFORME SOLICITADO SEGUE PROPOSTA ABAIXO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVIÇOS DE STREAMING.

STREAMING TV CÂMARA

- USUÁRIOS: ILIMITADO
- Até 4MBPS de Bitrate
- 50 GB de espaço em disco
- QUALIDADE: Full HD 1080p
- Retransmissão para mais de 60 Redes Sociais: (Youtube, Facebook, Instagram)
- Exclusivo CDN de alta performance

DUAS WEB-RÁDIO CÂMARA

- Ilimitados Ouvintes Simultâneos até 128 KBPS;
- 4 TB de Tráfego Mensal;
- Formatos AAC ou MP3;
- CDN próprio, servidores redundantes;

Obs.: suporte local na cidade

Valor: R\$ 980,00

BRG TECNOLOGIA DIGITAL ME, que está à Rua Samuel Graham, 862, setor Samuel Graham em Jataí - Go, CEP: 75.800-057, CNPJ nº **29.737.649/0001-71**, que é responsável pela **WEBTV PORTAL CENTROOESTE** e **SITE PORTAL CENTROOESTE**.

www.advancehost.com.br

CNPJ: 13.696.831/0001-91

Endereço: Av. Olímpio Garcia, 430 - Salas 110 e 210
Eldorado - Contagem - Minas GeraisZIEVO TECNOLOGIA LTDA
vendas@ifalei.com.br
INSC. MUNICIPAL: 0.290.799/001-7
(11) 3164-3877**Dados do Cliente**Cliente Antônio - Câmara Municipal de Jataí / Go
E-mail antonio.vist@gmail.com
CPF/CNPJ:**Antônio - Câmara Municipal de Jataí / Go**

Gostaria de agradecer pela preferência e confiança.

Conforme solicitado, venho lhe apresentar uma proposta exclusiva para a sua empresa.

Mensalidade:

Plano	Espaço AutoDJ	Ouvintes Simultâneos	Transmissão	Valor
DEDICADO ÁUDIO	1.000 GIGAS	ILIMITADOS	320 KBPS	R\$1.399,00

Resumo da Proposta

Streaming Áudio VOXTREAM®

Valor Mensal

R\$1.399,00

Validade da Proposta:**Valor anual**

R\$16.788,00

Observações:

Ilimitados Ouvintes Simult.
1.000 GIGAS Espaço AutoDJ
Até 320 KBPS Transmissão
AAC+ & MP3 Encoder
Ao Vivo e Auto DJ
Tráfego ILIMITADO
SSL Streaming, Site, Players
Proteção DDoS
Acervo MP3
Site Administrável com SSL
Subdomínio Grátis
Programetes
Programas Diários
Programas Fim de Semana
Aplicativo Android (não oferecemos a conta de publicação Play Store)
Conteúdos Download
Câmera no Estúdio

www.advancehost.com.br

CNPJ: 13.696.831/0001-91

Endereço: Av. Olímpio Garcia, 430 - Salas 110 e 210
Eldorado - Contagem - Minas GeraisZIEVO TECNOLOGIA LTDA
vendas@ifalei.com.br
INSC. MUNICIPAL: 0.290.799/001-7
(11) 3164-3877**Dados do Cliente**Cliente Antônio - Câmara Municipal de Jataí / Go
E-mail antonio.vist@gmail.com
CPF/CNPJ:**Antônio - Câmara Municipal de Jataí / Go**

Gostaria de agradecer pela preferência e confiança.

Conforme solicitado, venho lhe apresentar uma proposta exclusiva para a sua empresa.

Mensalidade:

Plano	Espaço GB	Telespectadores Simultâneos	Transmissão	Valor
DEDICADO VÍDEO	1.000 GIGAS	ILIMITADOS	2048 KBPS	R\$3.199,00

Resumo da Proposta

Streaming Áudio VOXTREAM®

Valor Mensal

R\$3.199,00

Validade da Proposta:**Valor anual**

R\$38.388,00

Observações:Espectadores ilimitados
2048 kbps de transmissão
1000GB de espaço FTP
Tráfego ILIMITADO
Live Facebook, Youtube, etc
Aplicativo Android / Multiplataforma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.154.331/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZOEWEB PLAY LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZOEWEB	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NÚMERO 2690	COMPLEMENTO QUADRA B26 LOTE 16/17 SALA 708/709 EDIF METROPOLITAN BUSINES
--	-----------------------	--

CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@GRUPOZOE.COM.BR	TELEFONE (62) 3412-4732/ (62) 9924-8567
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **13:59:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZOEWEB PLAY LTDA
CNPJ: 08.154.331/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:36:37 do dia 03/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2022.

Código de controle da certidão: **0743.2D70.8479.88F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31042936

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

08.154.331/0001-98

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.499.536.165

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 MARCO DE 2022

HORA: 14:3:13:3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.812.761-3**

Prazo de Validade: até 01/06/2022

CNPJ: 08.154.331/0001-98

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 4 DE MARCO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.154.331/0001-98
Razão Social: ZOEWEB PLAY LTDA
Endereço: AV T 4 1478 Q169A L 01E SL A36 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74230-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022

Certificação Número: 2022030101041826821659

Informação obtida em 04/03/2022 14:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZOEWEB PLAY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.154.331/0001-98

Certidão nº: 7395775/2022

Expedição: 04/03/2022, às 14:05:19

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZOEWEB PLAY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.154.331/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

“9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, **não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes**, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea “a”, referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descuidar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.

Valor unitário por mês: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

Valor total para 12 (doze) meses: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Declaramos que os preços são suficientes para a execução do objeto desta proposta, não sendo cabível nenhuma solicitação de pagamento de despesas adicionais e que em nossa proposta já estão inclusas todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas referentes a prestação dos serviços

Atenciosamente,

SAMUEL VICTOY
DIONISIO DA
SILVA:93646895187

Assinado de forma digital por
SAMUEL VICTOY DIONISIO DA
SILVA:93646895187
Dados: 2022.02.25 14:35:43 -03'00'

Samuel Victoy Dionísio da Silva
CPF nº 936.468.951-29
RG nº 4035263 DGPC GO

Goiânia, 25 de fevereiro de 2022

À Câmara Municipal de Jataí

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do desta cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUNATIDADE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Live TV Quantidade: 1080kbps Plataforma: Brasil Usuários: Ilimitados Tráfego: 3 TB Conta 2: RÁDIO Quantidade: 128 kbps Plataforma: Estados Unidos Usuários: Ilimitados Tráfego: 1 TB	UND	01	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreta amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919
104

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº 119/2022, que objetiva a contratação de empresa ZOEWEB PLAY LTDA, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 01/03/2022


Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339040 / 07 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica / Serviços de Comunicação de Dados**, suficiente para ocorrer despesas com este tipo de contratação para a Câmara Municipal de Jataí.

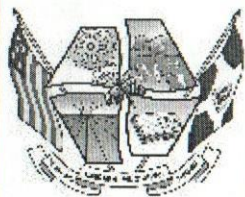
CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 01 de março de 2022.


Adonae Augusto Pereira

TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos
COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 01/03/2022 ATÉ 01/03/2022

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
0012.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	640,76			640,76			640,76					
0013.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriza	1.788,74			1.788,74			1.788,74					
0014.3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	433,98			433,98			433,98					
0015.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160.000,00			160.000,00			160.000,00					
0016.3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	9.486,80			9.486,80			9.486,80					
0017.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	980.000,00			980.000,00		248.180,74	731.819,26		39.786,34		37.922,66	210.258,08
16	Manutencao de Conservacao de Bens Imoveis						11.160,00			1.060,00		1.000,00	10.160,00
19	Manutencao e Conservacao de Veiculos						1.327,00			200,00			1.327,00
20	Manutencao e Conservacao de Bens Moveis de Ou						5.435,00			200,00		200,00	5.235,00
41	Fornecimento de Alimentacao						5.948,00			708,40		708,40	5.239,60
43	Servicos de Energia Eletrica -						170.000,00			20.642,31		20.642,31	149.357,69
44	Servicos de Agua e Esgoto						14.000,00			3.999,58		2.395,90	11.604,10
46	Servicos Domesticos						3.500,00			70,00		70,00	3.430,00
48	Servicos de Selecao e Treinamento						10.400,00			6.400,00		6.400,00	4.000,00
58	Servicos de Telecomunicacoes						14.000,00			1.788,63		1.788,63	12.211,37
69	Seguros em Geral						4.035,74			4.035,74		4.035,74	
81	Servicos Bancarios						8.000,00			646,68		646,68	7.353,32
83	Servicos de Copias e Reproducao de Documentos						375,00			35,00		35,00	340,00
0038.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica	150.000,00			150.000,00		12.300,00	137.700,00		9.372,30		9.372,30	2.927,70
04	Locação de Software						8.700,00			8.700,00		8.700,00	
10	Suporte de Infraestrutura de TIC						1.800,00			282,60		282,60	1.517,40
14	Serviços relacionados a computação em nuvem						1.800,00			389,70		389,70	1.410,30
0018.3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00			100,00			100,00					
	SOMA - MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL	14.916.550,28			14.916.550,28	1.903,13	2.102.322,24	12.814.228,04	1.903,13	1.861.930,44		1.852.658,29	249.663,95
01.271	Previdencia Basica												
01.271.2839	ENCARGOS ESPECIAIS												
9000	ENC.PREV. C/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNC												
0019.3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	1.400.000,00			1.400.000,00		240.709,51	1.159.290,49		240.709,51		240.709,51	
02	Contribuição Patronal para o INSS						240.709,51			240.709,51		240.709,51	
0023.3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00			100,00			100,00					
	SOMA - ENC.PREV. C/O REGIME GERAL DE PRI	1.400.100,00			1.400.100,00		240.709,51	1.159.390,49		240.709,51		240.709,51	
01.272	Previdencia do Regime Estatutario												
9001	ENC.PREV. C/O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊ												
0026.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal para o RPPS	700.000,00			700.000,00		170.235,84	529.764,16		170.235,84		170.235,84	
04	Contribuição Patronal para o RPPS (Modalidade de						170.235,84			170.235,84		170.235,84	

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO Nº DECRETO: 0000042015

- D E O F -

01

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO						
6883	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Não Vinculados de Impostos / Recurso:	-1						
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
01/03/2022	0001322/22	GLOBAL	0038.000						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT. DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2022	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.40.07	100.000	7.800,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ	
ZOEWEB PLAY LTDA	08.154.331/0001-98	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AV T4 N 1478	GOIANIA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
EMPENHO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE STREAMING PARA TV E RÁDIO CÂMARA.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	7.800,00

MARINA SILVEIRA MARTINS
CPF: 433.459.801-34
PRESIDENTE DA CÂMARA


ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO
CONTADOR